



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rodrigo, 05 - Fone (031) 891-3666

CEP 36570 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº894/92

Suplementa orçamento vigente.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$404.800.000,00 (quatrocentos e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.02. GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
3120 - Material de consumo	1.500.000,00
02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3132 - Outros serviços e encargos	25.000.000,00
3233 - Contribuições Correntes	4.000.000,00
02.03.01. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
3132 - Outros serviços e encargos	40.000.000,00
3253 - Salário família	5.000.000,00
02.03.02. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3132 - Outros serviços e encargos	3.500.000,00
02.02.06. DEPARTAMENTO DE CADASTRO	
3132 - Outros serviços e encargos	800.000,00
02.04.04. DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	
3232 - Subvenções Econômica	5.000.000,00
02.05.02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3120 - Material de consumo	30.000.000,00
02.05.04. DEPARTAMENTO DE PRÉ-ESCOLAR	
3120 - Material de consumo	5.000.000,00
02.06.01. GABINETE DA SECRETARIA	
3253 - Salário Família	15.000.000,00
02.06.01. DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3120 - Material de consumo	80.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praca do Rodrigo, 05 - Fone (031) 891-3666

CEP 36570 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

02.06.04. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3132 - Outros serviços e encargos 35.000.000,00

02.06.05. DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO TRANSPORTE

3120 - Material de consumo 50.000.000,00

02.07.02. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3120 - Material de consumo 40.000.000,00

3131 - Remuneração de serviços pessoais 10.000.000,00

3132 - Outros serviços e encargos 25.000.000,00

4120 - Equipamento e material permanente 15.000.000,00

02.07.03. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3132 - Outros serviços e encargos 15.000.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação conforme cálculo anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/11/92..

Viçosa, 21 de dezembro de 1992.


Antônio Chequet
Prefeito Municipal

(Aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 17/12/92).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rodrigo, 05 - Fone (031) 891-3666

CEP 36570 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

Arrecadação até novembro de 91	950.127.748,91
Arrecadação até novembro de 92	18.598.088.812,00
Arrecadação até dezembro de 91	255.766.095,14

$$\frac{18.598.088.812,00}{950.127.748,91} \times 100 = 1957,4303\%$$

$$1957,4303\% = 1857,4303\%$$

$$255.766.095,14 \times 1857,4303 = 4.750.676.948,25$$

$$\begin{array}{r} \text{Créditos abertos} \dots\dots\dots 4.063.161.774,71 \\ \hline 687.515.173,55 \end{array}$$

$$\text{Este crédito} \dots\dots\dots 404.800.000,00$$

$$\text{Saldo} \dots\dots\dots 282.715.173,55$$

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.